

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2020, A SER
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL – CODEPLAN E A
EMPRESA TL PUBLICIDADE E
ASSESSORIA LTDA.**

Processo nº. 00121-00001657/2019-63.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade n.º 1.516.515 SSP/DF e do CPF n.º 852.352.881-49, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ**, brasileira, solteira, Advogada, OAB-DF 29.149, portadora da carteira de identidade nº 3.283.352 SSP/DF e CPF nº 009.218.924-54, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado, a empresa **TL PUBLICIDADE e ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ/MF n.º 05.197.047/0001-00, sediada à Avenida Coronel Carneiro Junior, 57, Sala 1005, Centro, Itajubá - MG, CEP 37.500-018, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, **ANDREA MARIA LEAL MENDONÇA**, brasileira, viúva, Empresária, portadora da carteira de identidade 18.369-622 SSP/DF e do CPF nº 000.322.466-09, residente e domiciliada em Itajubá - MG, tendo em vista o processo n.º 00121-00001657/2019-63 e, em conformidade com o art. 76, inciso II, da Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD, da CODEPLAN, e ainda de acordo com o Ato Autorizativo nº **015/2020**, datado de **20/04/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 15% (quinze por cento) do valor atual do contrato, que é de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), o qual corresponde em valores monetários ao montante de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), passando o contrato original ao valor total de **R\$ 3.852,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos)**, em conformidade com Resolução nº 071/2018, art. 76, inciso II, § 1º da 71, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD, da CODEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em face do acréscimo, o valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 3.852,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos)**. As despesas ocorrerão por conta do Programa

de Trabalho: **04.122.6203.2912.0001** - (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF Entorno) - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho nº: **2020NE00140**, datada de: **24/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste Termo, em uma das modalidades definidas no art. 59, § 1º, I da Resolução 071/2018, "Regulamento de Licitações e Contratos" desta Companhia.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões oriundas deste Termo Aditivo, que não possam ser dirimidas administrativamente serão resolvidas pela Justiça Estadual, Circunscrição Especial Judiciária do Distrito Federal.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

E, para conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assinam pela **CONTRATANTE** o presente Termo Aditivo, que passa a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Brasília - DF, XX de Abril de 2020.

PELA CONTRATANTE:

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Presidente

JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ
Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF

PELA CONTRATADA:

ANDREA MARIA LEAL MENDONÇA
Responsável Legal

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador (a) Jurídico(a)**, em 24/04/2020, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Matr.0003672-2, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 24/04/2020, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 24/04/2020, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Leal Mendonca, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **39135819** código CRC= **DB0B09B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751